



## CHECK-LIST

### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PODA DE ÁRVORES

(Código 04.11)

**Tipo de Processo:** Autorização Ambiental (AA)

Autoriza a poda de árvores em imóveis particulares, públicos e privados; mediante ao cumprimento do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

	<b>Requerimento preenchido:</b> 02 (DUAS) vias, e assinado pelo representante legal do empreendimento, conforme contrato social ou estatuto, ou o seu procurador, mediante apresentação de instrumento procuratório acompanhado de documento de identificação com foto (RG ou CNH) do outorgante e do outorgado
	<b>Documentação do requerente:</b> Para pessoa jurídica: Cópia do CNPJ atualizada, Cópia do último aditivo do Contrato Social; Para pessoa física: Cópia CPF, documento de identificação com foto e comprovante de endereço
	<b>Matrícula ou Certidão do imóvel expedida pelo Cartório:</b> Documentos de posse ou uso da propriedade (ITR, INCRA, DECLARAÇÃO DE POSSE, ou Contrato de Arrendamento acompanhado de um dos documentos anteriores e documentos do proprietário); caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar autorização do proprietário para utilização do imóvel ou contrato de arrendamento, locação ou escritura de compra e venda, se for o caso.
	<b>Registro no Cadastro Ambiental Rural – CAR:</b> para empreendimentos localizados em imóveis rurais (zona rural), apresentar recibo de inscrição no CAR ( <a href="http://www.car.gov.br">www.car.gov.br</a> ).
	<b>Publicação</b> em jornal da solicitação de Autorização Ambiental, conforme modelo padrão (OBS.: Entregar o Jornal Original com a Publicação);
	<b>Pagamento do Custo do Serviço (Taxa de Autorização Ambiental):</b> Por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser retirado antes do protocolo do processo



	na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante apresentação do Requerimento de Taxa específico e documentação exigida neste
	<b>Certidão de Anuência do Município:</b> declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
	<b>Certidão Negativa</b> de Débitos Municipais do CNPJ/CPF e Imóvel (SEFIN)
	<b>Licença Ambiental:</b> anexar cópia da licença da atividade principal
	<b>Croqui indicativo</b> com demarcação da(s) árvore(s) que se pretende cortar e/ou podar e com a identificação da árvore, se possível, assinado pelo proprietário
	<b>Relatório fotográfico:</b> com fotos de cada árvore solicitada para corte e poda, contendo vista total da planta e detalhes da copa, tronco e possíveis danos e doenças presentes;
	<b>Declaração de ciência das condicionantes para autorização de Poda emergencial ou programada:</b> assinado pelo representante legal do empreendimento, conforme contrato social ou estatuto, ou o seu procurador, mediante apresentação de instrumento procuratório acompanhado de documento de identificação com foto (RG ou CNH) do outorgante e do outorgado

### Observações:

1. Todos os profissionais devem se cadastrar na Secretaria de Meio Ambiente do Município. Para o cadastramento será necessário preenchimento das informações cadastrais convencionais solicitadas no ato do preenchimento e a apresentação dos documentos de identificação e carteira profissional.
2. Durante a análise do processo, outras informações e/ou a correção dos dados apresentados poderão ser solicitados (de acordo com as especificidades de cada caso) por meio da emissão de "Notificação".
3. Durante o protocolo do processo alguns documentos poderão ser dispensados a critério do órgão ambiental.
4. **A Autorização Ambiental (AA) não dá licença ao corte de árvores**, estando o requerente sujeito às penas previstas por crime ambiental;
5. As **podas executadas de forma que prejudiquem a saúde do indivíduo arbóreo caracterizar-se-ão como corte ilegal**, estando sujeito o requerente às devidas penas;
6. **O requerente deve apresentar relatório** das podas realizadas informando data da interferência, localização e registro fotográfico (antes e depois da poda);
7. **O requerente é responsável por remover e dar uma finalidade correta ao material podado.**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL**

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000

SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDICIONANTES PARA AUTORIZAÇÃO DE PODA EMERGENCIAL

O requerente \_\_\_\_\_  
declara para os devidos fins que está ciente das condições apresentadas a seguir para  
emissão de autorização de poda emergencial de árvores no município de  
\_\_\_\_\_ protocolado na Secretaria de  
\_\_\_\_\_ sob SPU\_\_\_\_\_.

Condicionantes:

1. **A Autorização não dá licença ao corte de árvores**, estando o requerente sujeito às penas previstas por crime ambiental;
2. As podas executadas de forma que prejudiquem a saúde do indivíduo arbóreo caracterizar-se-ão como corte ilegal, estando sujeito o requerente às devidas penas;
3. O requerente deve apresentar **relatório mensal das podas emergenciais** realizadas informando data da interferência, localização e registro fotográfico (antes e depois da poda);
4. O requerente é responsável por remover e dar uma finalidade correta ao material podado.

Essas são as considerações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDICIONANTES PARA AUTORIZAÇÃO DE PODA PROGRAMADA

O requerente \_\_\_\_\_  
declara para os devidos fins que está ciente das condições apresentadas a seguir para  
emissão de autorização de poda programada de árvores no município de  
\_\_\_\_\_ protocolado na Secretaria de  
\_\_\_\_\_ sob SPU\_\_\_\_\_.

Condicionantes:

1. **A Autorização não dá licença ao corte de árvores**, estando o requerente sujeito às penas previstas por crime ambiental;
2. As podas executadas de forma que prejudiquem a saúde do indivíduo arbóreo caracterizar-se-ão como corte ilegal, estando sujeito o requerente às devidas penas;
3. **O requerente deve apresentar relatório semestral das podas programadas** realizadas informando data da interferência, localização e registro fotográfico (antes e depois da poda);
4. O requerente é responsável por remover e dar uma finalidade correta ao material podado.

Essas são as considerações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE